

AVISO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS Nº 3/2019

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por Seu despacho de 5 de maio de 2019, e ao abrigo do estipulado no art.º 7º do Regulamento de Mobilidade, publicado no Diário da República em 31 de janeiro de 2019, foi autorizada a criação da publicitação da seguinte oferta por mobilidade:

Oferta para a Divisão de Gestão Financeira (Subunidade Orgânica de Receita)

- Número de postos de trabalho:

1 posto de trabalho (podendo criar-se uma reserva no sentido de aumentar este número de acordo com as necessidades do serviço).

- Caracterização do posto de trabalho:

Subunidade orgânica de Receita - Proceder à organização, tramitação e informação dos procedimentos administrativos relacionados com publicidade e ocupação de espaço público, cemitérios, recolha de resíduos sólidos industriais e comerciais, cartões de residente, táxis, ciclomoteres e máquinas diversas, licenças diversas, assegurando a liquidação das taxas e outras receitas que lhe estão associadas; Assegurar a gestão e atualização dos licenciamentos anuais, designadamente os relativos a publicidade e ocupação do espaço público e outros que decorram de normas regulamentares ou legais; Monitorizar a receita própria arrecadada fiscal e não fiscal e o processo de liquidação executado por outros serviços liquidadores, assegurando a sua articulação; Apoiar na elaboração do orçamento anual da receita; Elaborar propostas de fixação/alteração taxas e outras receitas municipais e promover a sua atualização anual com base no índice de inflação; Proceder ao atendimento das dúvidas suscitadas pelos Municípios; Assegurar a fiscalização das situações de incumprimento, nomeadamente ao nível de não pagamentos e promover ao eventual encaminhamento para cobrança coerciva; Verificar, através dos serviços de fiscalização, as situações de incumprimento, as situações que geram dúvidas na tramitação do procedimento administrativo e certificação do cumprimento das declarações constantes nas comunicações prévias; Proceder ao licenciamento de todos os processos não atribuídos especificamente a outros serviços; Assegurar a arrecadação de receitas que não estejam cometidas a outros serviços; O exercício, em geral, de

competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

- Remuneração:

1ª Posição remuneratória, nível 5 da tabela única, correspondente ao valor pecuniário de 683,13€

- Perfil de competências:

- Competências pessoais

- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Boa capacidade de comunicação Escrita e Oral;
- Responsabilidade;
- Idoneidade;
- Polivalência;
- Dinâmica;
- Trabalho em equipa;
- Boa capacidade de gestão de conflitos;
- Moderação nas ações com os munícipes;
- Lidar bem com a pressão;

- Competências técnicas

- Proceder à organização, tramitação e informação dos procedimentos administrativos relacionados com publicidade e ocupação de espaço público, cemitérios, recolha de resíduos sólidos industriais e comerciais, cartões de residente, táxis, ciclomotores e máquinas diversas, licenças diversas, assegurando a liquidação das taxas e outras receitas que lhe estão associadas;
- Assegurar a gestão e atualização dos licenciamentos anuais, designadamente os relativos a publicidade e ocupação do espaço público e outros que decorram de normas regulamentares ou legais;

- Monitorizar a receita própria arrecadada fiscal e não fiscal e o processo de liquidação executado por outros serviços liquidadores, assegurando a sua articulação;
- Apoiar na elaboração do orçamento anual da receita;
- Elaborar propostas de fixação/alteração taxas e outras receitas municipais e promover a sua atualização anual com base no índice de inflação;
- Proceder ao atendimento das dúvidas suscitadas pelos Municípios;
- Assegurar a fiscalização das situações de incumprimento, nomeadamente ao nível de não pagamentos e promover ao eventual encaminhamento para cobrança coerciva;
- Verificar, através dos serviços de fiscalização, as situações de incumprimento, as situações que geram dúvidas na tramitação do procedimento administrativo e certificação do cumprimento das declarações constantes nas comunicações prévias;
- Proceder ao licenciamento de todos os processos não atribuídos especificamente a outros serviços;
- Assegurar a arrecadação de receitas que não estejam cometidas a outros serviços;
- O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima;

● Requisitos de admissão:

- Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado dentro do Mapa de Pessoal da Autarquia.

- Habilitações: 12º ano

- Formação Profissional:

Word e Excel – Nível Médio; Sigma; Gestão documental; Código do Procedimento Administrativo

● Local de trabalho:

Município de Matosinhos - Paços do Concelho

- Prazo e formalização da candidatura:

A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de 5 dias úteis a contar da publicitação da presente oferta, no sítio da página da internet, <http://www.cm-matosinhos.pt/p/concursosativosdepessoal>, e no Departamento de Recursos Humanos, através de formulário próprio, constante do Anexo I do Regulamento de Mobilidade. O requerimento pode ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, remetido pelo correio ao cuidado do DRH, Câmara Municipal de Matosinhos, Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos ou, ainda, via email para os endereços eletrónicos mobilidade@cm-matosinhos.pt e mail@cm-matosinhos.pt até ao termo do prazo fixado.

- Seleção:

A seleção será feita através de uma entrevista profissional de seleção (art.º 14º do Regulamento Interno de Mobilidade) e/ou outros métodos e critérios de seleção de entre os previstos na lei geral para o recrutamento na Função Pública (art.º 15º do Regulamento Interno de Mobilidade) determinados pela Comissão de Avaliação de Mobilidade.

- Comissão de Avaliação de Mobilidade

- Dr.ª Claudia Viana - Diretora do Departamento Financeiro
- Dr.ª Carla Vilaverde - Chefe de Divisão de Gestão Financeira
- Dr.ª Rita Moreira - Técnica Superior de Psicologia da Divisão de Desenvolvimento Organizacional

Publicite-se nos termos do Regulamento de Mobilidade.

A presidente da Câmara de Matosinhos, Luísa Maria Neves Salgueiro, Dr.ª